



ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO p/unanimidade
EM 08/11/2000
Presidente

APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO P/unanimidade
EM 08/11/2000
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 08/2000

Dá denominação a travessa e adota ou -
tras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa NABUCO DO AMARAL GONÇALVES,
o trecho situado posteriormente à Rua Capitão Bernardino Souto - por trás da Igreja
Matriz de Nossa Senhora da Conceição - , anexando-se à Rua Alto da Fortaleza, Bar-
ro Vermelho.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade dos fami-
liares do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 06 de novem-
bro de 2000.

MAVIO MAVIAEL FIGUEIREDO
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Justificar as qualidades que formaram a personalidade do nosso homenageado, jamais resultará em algo de grandes dificuldades. Pois publicar sobre o comportamento do saudoso NABUCO, como popularmente conhecíamos é exatamente traçar um perfil de uma pessoa que alto se identificou com o sentimento de harmonia, hospitalidade e principalmente um sentimento de distinta solidariedade para com todos que o cercavam.

O Senhor NABUCO DO AMARAL GONÇALVES, era deodorense "Nato". Casado com Dona Rita Gonçalves, não tivera descendência direta, mas adotando um de seus familiares, dispensou-lhe toda condição, como se fosse um filho legítimo, o qual tornou-se em um médico de grande conceito em nosso Estado, como sendo o DOUTOR SÉRGIO, culminando na continuidade dos préstimos à nossa comunidade deodorense.

Por finalmente, nada mais justo do que esta simples homenagem ao nosso saudoso "NABUCO DO AMARAL GONÇALVES".

O MESMO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2000

Dá denominação a Travessa e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa NABUCO DO AMARAL GONÇALVES o trecho situado posteriormente à Rua Capitão Bernardino Souto - por trás da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição - , anexando-se à Rua Alto da Fortaleza, Barro Vermelho.

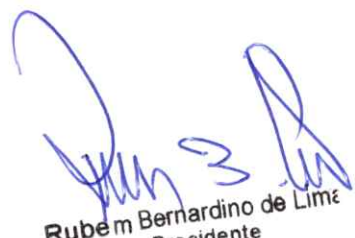
Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade dos familiares do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mal. Deodoro, 08 de novembro de 2000


IVAL DE ARAÚJO LIMA
1º Secretário


Rubem Bernardino de Lima
Presidente

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE
DE 11/11/2000
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Lira de Vasconcelos

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2000, oriundo deste Poder Legislativo que Dá denominação a Travessa e adota outras providências.

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de Parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de novembro de 2000

José Lira de Vasconcelos
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO